



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.007 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
"EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à dotação "Equipamentos e Material Permanente", da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

ARTº 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

Órgãos - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

0.000.00 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03090000 - Planejamento Governamental

03090400 - Planejamento e Orçamentação

03090401-01 - Ampliação dos Equipamentos e
Material Permanente

4000-00 - Despesas de Capital

4100-00 - Investimentos

4120-00 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 30.000,00

ARTº 3º - O recurso para abertura do referido - crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99000000 - Reserva de Contingência

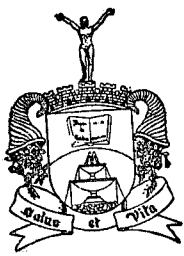
99999990 - Reserva de Contingência

99999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 30.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

...

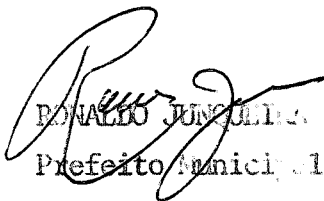


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.007 - continuação /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE MARÇO DE 1979.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.066 DE 29/03/1979.-